



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, às onze horas, realizou-se no Campus dos Palmares, em Acarape/CE, a terceira sessão ordinária do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Educação a Distância, Prof. Antônio Carlos da Silva Barros, e o comparecimento dos seguintes conselheiros: Prof. Antônio Manoel Ribeiro de Almeida (Coordenador Adjunto UAB), Rafael de Brito Cipriano (Representante dos TAEs), Prof. Eduardo Soares Parente (Coordenador de Tutoria), Profa. Sandra Maria Guimarães Callado (Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância), Profa. Lígia Maria Carvalho Sousa (coordenadora do Curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos), Prof. Jeferson Falcão do Amaral (Coordenador de Polo), Profa. Kaé Stoll Colvero Lemos (Coordenadora do Curso de Especialização C10!) e Ana Paula Vieira Gomes Almeida (Representante dos TAEs). Ausência justificada: Profa. Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira (Coordenadora do Curso de Ciências Naturais), Profa. Meire Virginia Cabral Gondim (Coordenadora do Curso de Letras), Prof. Tales Paiva Nogueira (coordenador do Curso de Licenciatura em Computação), Pedro Soares Magalhães (discente) e Tânia Beatriz Bezerra (discente). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão com a apresentação das pautas e leitura da ata da 2ª sessão ordinária do conselho Gestor do IEAD, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023. Após a leitura da referida ata, a mesma foi aprovada sem manifestação contrária. **II – Alteração de denominação de unidade Coordenação UAB:** O presidente do conselho, Prof. Carlos Barros, apresentou o ponto de pauta em questão e passou a palavra ao relator, Prof. Manoel Ribeiro, que fundamentou a matéria no processo 23282.013174/2023-13 e destacou a importância da unidade de fomento EaD como fonte de captação de recursos para EaD no âmbito da CAPES e do Programa Universidade Aberta do Brasil, além dos recursos provenientes de verbas parlamentares. O relator entendeu aceitável a adequação da mudança de nomenclatura da unidade de “**Coordenação UAB**” para “**Coordenação de Projetos e Fomentos EaD**”, com a devida atualização no SIORG para lotação de recursos humanos para execução dos trabalhos, sendo necessária aprovação do Regimento Interno do IEAD no CONSUNI com a alteração pertinente. O presidente abriu a sessão para votação do referido ponto que teve a matéria aprovada por unanimidade. **III - Aprovação da Minuta de Regimento Interno do Polo de Redenção.** Como relator desse ponto, o Prof. Jefferson Falcão iniciou registrando que o Regimento Interno do Polo de Redenção foi elaborado em conjunto com a designação de uma comissão seguindo as observâncias das leis, decretos e portarias. Além disso, contou com o apoio de coordenadores e tutores presenciais do Polo de Redenção/CE. Destacou seu parecer favorável e recomendou uma revisão geral do documento pela Direção do IEAD e posterior consulta à procuradoria. A sessão foi aberta pelo presidente do conselho para manifestações e o Prof. Manoel Ribeiro sugeriu um regimento único para os Polos Associados, posto que o IEAD possui três Polos nessas condições: Redenção, Malês e Sobral o que provocaria a necessidade de dois novos regimentos com a mesma finalidade. Após discussões, o regimento foi recusado para que seja realizado as alterações e apresentado em uma próxima sessão. **IV - Doação de Livros para o Polo de Sobral.** A relatora Profa. Kaé Stoll informou que, no dia 04 de agosto de 2023, por meio do Ofício nº 19/2023, a Coordenação do Polo de Sobral solicitou ao IEAD a doação de livros para o acervo da biblioteca do referido polo. Diante do exposto e, com base no processo 23282.018525/2022-00, após consulta à procuradoria que se manifestou informando que não existe legislação vigente sobre destinação de livros desatualizados, entretanto, ressaltou que existe uma recomendação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com orientações para o descarte obedecendo a legislação ambiental vigente. Outrossim, informou que os livros foram adquiridos em 2013, com recursos da CAPES, encontrando-se sob guarda do IEAD no Campus das Auroras. Desse modo, a relatora deu parecer favorável à doação de livros ao Polo UAB de Sobral /Ce, reservando-se ao IEAD a seleção dos materiais e sua quantidade. O presidente abriu a sessão para votação sendo a matéria aprovada por unanimidade. **V - Eleição Representante Docente do Conselho Gestor do IEAD no CONSEPE:** A relatora, Profa. Sandra Callado, informou que devido à necessidade de um representante do conselho gestor do IEAD no CONSEPE foi elaborado o edital Edital 06/2023, sob a competência da comissão designada pela Portaria nº 18, de 18 de maio de 2023, sendo que a seleção contou apenas com uma candidata inscrita, a Profa. Kaé Stoll, como membro titular. A relatora concedeu parecer favorável e disponibilizou o resultado final para apreciação e homologação do conselho. No entanto, ressaltou que não ocorreram inscrições para suplência, sendo assim propôs a manifestação dos conselheiros quanto à disponibilização voluntária ou eleição interna para escolha do representante. Após sugestão da relatora, Profa. Sandra Callado, a palavra foi passada ao presidente que sugeriu que a suplência fosse assumida por um coordenador(a) da graduação, já que a titular é uma representante de um dos cursos de especialização do IEAD devendo no entanto a suplência a referida função ser decidida na próxima reunião do conselho e que por ora somente o nome da Profa Kaé Stoll deveria ser informado ao CONSEPE através do processo outrora encaminhado ao IEAD sobre a indicação de representante do referido instituto. Portanto, os membros presentes concordaram com a recomendação do presidente que declarou aberta a sessão, colocando em votação a homologação do resultado final do edital 06/2023, assim como a forma de escolha do suplente, sendo aprovada por unanimidade. **IV - Instrução Normativa Para Oferta de Cursos na plataforma UNILAB VIRTUAL:** O Presidente, Prof. Carlos Barros, iniciou a pauta ressaltando a importância da consolidação dos atos normativos para o Instituto de Educação a Distância. Após a fala do presidente do conselho, o servidor Rafael Cipriano explicou que, por motivo de férias do relator Geysson Lima Bezerra, foi designado como substituto na relatoria e esclareceu que a Instrução Normativa para a Oferta de Cursos na plataforma UNILAB VIRTUAL, referente ao processo 23282.013229/2023-95, tem como base o Regulamento de Funcionamento dos Cursos de Ensino a Distância, aprovado pela Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 4, de 19 de junho de 2023, bem como os fluxos de trabalho já existentes no NPRDA, não obstante, ainda,

não formalizados em dispositivo legal, ressaltando que esta Instrução normativa tem por objetivo disciplinar o procedimento e orientar o fluxo para as solicitações de implementação de cursos e serviço de certificação para eventos externos. Sendo assim, o relator afirmou parecer favorável. Nesse sentido, o presidente do conselho abriu a sessão para manifestações que sem questionamentos de nenhuma ordem, a Instrução Normativa “Unilab Virtual” foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Encerradas as pautas, o presidente abriu a sessão para os informes. O presidente comunicou que as visitas do IEAD - Itinerante estão ocorrendo conforme a programação e que cada uma está sendo uma experiência interessante, já que é uma forma de apresentar o IEAD e seu funcionamento para outras unidades/institutos da UNILAB. A Conselheira Lígia Maria aproveitou para perguntar sobre a substituição do coordenador de curso em eventuais impossibilidades. O presidente, Prof. Carlos Barros, informou que até o momento não foi previsto nenhum item para vice-coordenador (a) nos editais de coordenadores de cursos UAB, mas poderia ser aceita a possibilidade do segundo (a) colocado(a) na seleção assumir a referida função, desde que houvesse a inclusão de um artigo com essa previsão nos próximos editais. A Profa. Lígia Maria também informou que foi aberto um 3s ([Nº34529](#)) para DTI, uma vez que dados dos discentes do curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos aparentemente sumiram do sistema Sigaa. Sobre a referida situação, o conselheiro Prof. Manoel Ribeiro informou que até o dia 15 de setembro os nomes dos discentes do curso precisariam estar cadastrados no sistema da CAPES, caso contrário haveria implicação no recebimento de bolsas UAB. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a reunião às 12h11. Para constar, eu, Francisco Lindolfo de Castro Gomes, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será encaminhada a todos os conselheiros presentes nessa reunião via SEI para conhecimento e devidas assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 17/09/2023, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO DO AMARAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO CIPRIANO, TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, em 18/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA CARVALHO SOUSA CORDEIRO, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 18/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 18/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, COORDENADORA DE CURSO**, em 19/09/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/09/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIEIRA GOMES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/09/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0764382** e o código CRC **F523E25D**.